



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, o **REPARO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO** em toda extensão do Bairro Novo Horizonte, inclusive na **Rua Síria**, próximo ao imóvel nº: 93, na **Rua Brasil**, próximo aos imóveis nºs.: 17 e 82, na **Rua Falcão**, próximo ao imóvel nº: 177, na **Rua Macucu**, próximo ao imóvel nº: 18, na **Rua Pombo**, próximo ao imóvel nº: 16, na **Rua Bem-te-vi**, próximo aos imóveis nº: 37 e 223, e na **Rua João-de-Barro**, próximo ao nº: 04, neste Município¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localizações: <https://maps.app.goo.gl/ax1Gh3T72HQciofw6> (Rua Síria)
<https://maps.app.goo.gl/CVNUPdtVom4qsw8QA> (Rua Brasil)
<https://maps.app.goo.gl/kD9ZmVX5BoGCajk86> (Rua Falcão)
<https://maps.app.goo.gl/tufEh1HFMbwCYdRS9> (Rua Macuco)
<https://maps.app.goo.gl/235TSNTojhWcjb77A> (Rua Pombo)
<https://maps.app.goo.gl/hmgByWpmQf9GGe9cA> (Rua Bem-Te-Vi)
<https://maps.app.goo.gl/zcHTDxTJhZ57Uo2YA> (Rua João-de-Barro)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O presente Gabinete, no legítimo exercício de suas atribuições institucionais, sempre atento às demandas da Comunidade de Novo Horizonte, identificou uma série de buracos e imperfeições em vários pontos do Bairro, consoante demonstram as imagens abaixo:

Rua Síria, próximo ao nº.: 93



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua Brasil, próximo aos imóveis n°s.: 17, 82



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Rua Falcão, próximo ao imóvel n.º: 177



Rua Macucu, próximo ao imóvel n.º: 18



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

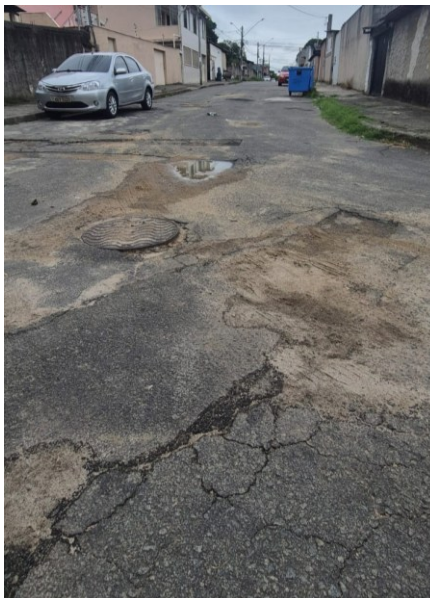
✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Rua Pombo, próximo ao imóvel nº: 16



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 8





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Rua Bem-te-vi, próximo aos imóveis nº.: 37, 223



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 8





Rua João-de-Barro, próximo ao imóvel nº.: 04



Como visto, são inúmeros buracos e imperfeições. A conservação, recuperação e manutenção da malha viária urbana integram o núcleo essencial das atribuições do Município, verdadeiro dever jurídico contínuo e inafastável.

Nesse contexto, a inércia administrativa diante de anomalias viárias não apenas contribui para a rápida evolução dos danos existentes, como também potencializa o desgaste estrutural do pavimento, amplia a extensão das patologias construtivas e impõe ônus financeiros significativamente maiores ao erário, em manifesta afronta ao princípio da eficiência administrativa.

Ademais, essa omissão também expõem os usuários da via a riscos indevidos, além de ensejar a responsabilização objetiva do Poder Público por eventuais danos decorrentes da falta de manutenção adequada (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30,

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





XXIII, "e").

Todos os demais que forem identificados durante o período de execução devem ser prontamente incluídos no escopo dos serviços, numa postura de eficiência da gestão urbana e aprimoramento das condições gerais de trafegabilidade e segurança viária na região.

Por derradeiro, o acompanhamento contínuo deste Mandato Parlamentar às demandas apresentadas pela comunidade reafirma o compromisso inarredável com a boa administração, a eficiência na gestão pública e a promoção de um ambiente urbano mais seguro, funcional e saudável, contribuindo para a construção de uma Cidade cada vez mais organizada e alinhada aos legítimos interesses dos estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da presente Indicação como forma de garantir a preservação da infraestrutura viária do Município, salvaguardando a segurança, a integridade e a qualidade de vida da coletividade.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.